



Município de Tabai
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº. 029/17

APROVADO

EM 01/02/17

[Signature]
PRESIDENTE

A COMISSÃO TÉCNICA
EM 30/01/17

[Signature]
PRESIDENTE

Cria cargo de Enfermeiro(a) no âmbito da Administração Municipal para atender programas específicos da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

Art. 1º Fica criado 01 (um) cargo de Enfermeiro(a) no quadro de cargos no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Nº VAGAS	CARGO	PADRAO	CARGA HORÁRIA
01	ENFERMEIRO(A)	15	30h/semanais

Art. 2º As características, atribuições e exigências dos cargos descritos no artigo 1º desta Lei são os constantes na lei 736/09.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente correrão a conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 20 janeiro de 2017.

[Signature]
Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

TABAI - RS

Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal